

EMENDA N. 009/2013

Autoria: Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 1623/2013 (REGULAMENTA A LIMPEZA DE LOTES URBANOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no *caput do* artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 4º - Em caso de não atendimento do disposto no artigo anterior, a limpeza será realizada às expensas da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, sendo que as despesas no importe de 0,02 (zero vírgula zero dois) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) por metro quadrado, serão lançadas como débito junto ao cadastro municipal do contribuinte, nos termos do § 2º do artigo 44 do Código de Postura Municipal.

JUSTIFICATIVA

Cumpre encaminhar a presente proposição, visando tão somente reduzir o valor proposto de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por metro quadrado para 0,022 (zero virgula zero vinte e dois) UPFM² por metro quadrado, hoje o equivalente à R\$ 0,50 (cinquenta centavos), aliviando assim nos lançamentos que porventura venham a ocorrer à algum proprietário de imóvel urbano.

Utilizar UPFM como base de cálculo é uma forma de possibilitar uma correção automática do valor, evitando constantes mudanças à Lei.

Sala das Comissões Alta Floresta – MT., 26 de maio de 2013.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: 3521-3716 email: contato@camaraaltafloresta.mt.gov.br _ site: www.camaraaltafloresta.mt.gov.br

¹ Composição: Vereadores Charles Medeiros (Presidente); Rogério Colicchio (Vice-Presidente) e Bernardo Patrício (membro).

² Conforme o Decreto do Executivo Municipal nº 163/2013, que regulamenta o pagamento de IPTU e Alvará de Licença para Funcionamento ao exercício de 2013, o valor da UPFM encontra-se fixado em R\$ 22,79 (vinte e dois reais e setenta e nove centavos)